NÚMERO 008
RUBRICA

LEI Nº 4.327 DE 02/06/2008

"ALTERA A LEI Nº 4.267, DE 14/12/2007, REFERENTE À CONCESSÃO DE USO DO PATRIMÔNIO DA UNC"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica incluído §1º e §2º no Art.1º da Lei nº 4.267 de 14/12/2007 com a seguinte redação.

Art.1º....

§1º. Até data de 15/06/2008, deverá ser realizada Audiência Pública, de caráter não deliberatório, destinada a apresentar os motivos e discutir as razões e as consequências da Concessão de Uso de que trata o caput deste artigo.

§2º. Antes da assinatura do contrato de unificação da Universidade do Contestado, a minuta contendo a integra de seus termos deverá ser submetida a apreciação e homologação do Poder Legislativo Municipal, sem o que não surtira qualquer efeito legal.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogada as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de junho de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02/06/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças